



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 217

Teresina (PI), 11 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, via original das Resoluções nºs 482 e 483, que autorizam o Excelentíssimo Senhor Governador, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, ausentar-se do País, no período de 13 a 20 de maio de 2017, em viagem oficial a Portugal, Alemanha e Itália.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 482 DE 09 DE MAIO DE 2017

Concede autorização ao Governador do Estado do Piauí, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País no período de 13 a 18 de maio de 2017, em viagem oficial a Portugal e Alemanha.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a se ausentar do País no período de 13 a 18 de maio de 2017, em viagem oficial a Portugal e Alemanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 09 de maio de 2017.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

